

Termo de Referência 9/2024

Informações Básicas

Número do artefato	UASG	Editado por	Atualizado em
9/2024	926271-MINISTERIO PUBLICO DE CONTAS DE RORAIMA	MIRLA KELLEN MENDES NUNES	22/02/2024 12:51 (v 4.1)
Status	ASSINADO		

Outras informações

Categoria	Número da Contratação	Processo Administrativo
V - prestação de serviços, inclusive os técnico-profissionais especializados /Capacitação	24/2024	000000067-2.10/2024

1. Termo de Referência

1. CONDIÇÕES GERAIS DA CONTRATAÇÃO

1.1. Contratação de serviços serviço técnico especializado em aperfeiçoamento pessoal, nos termos do art. 74, inc. III, alínea “f” da Lei nº 14.133/2021, a ser realizado por meio de 1 (uma) inscrição no “**V Congresso Internacional de Controle Público e Luta Contra a Corrupção**”, nos termos da tabela abaixo, conforme condições e exigências estabelecidas neste instrumento.

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	LOCAL DE EXECUÇÃO	UNIDADE DE MEDIDA	QUANTIDADE	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
1	Inscrição no “V Congresso Internacional de Controle Público e Luta Contra a Corrupção”, que ocorrerá entre os dias 18 a 21 de março, em Salamanca (Espanha).	Universidade de Salamanca	inscrição/ participante/ unidade	01	960 €	960 €

1.2. A modalidade da ação de capacitação envolverá a participação de 1 (um) membro: Procurador de Contas Dr. Diogo Novaes Fortes, no formato presencial.

1.3. Data e Local da prestação dos serviços: de 18 a 21 de março de 2024, na Universidade de Salamanca, Espanha.

1.4. O custo estimado total da contratação é de 960 € (novecentos e sessenta euros).

2. FUNDAMENTAÇÃO E DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO

2.1. Os Tribunais de Contas possuem destacado papel, mediante o constante aperfeiçoamento nos processos de controle e fiscalização dos recursos públicos. A plena execução dessa missão representa uma relevante contribuição para uma gestão pública mais eficiente, proba, transparente e efetiva, harmonizando os postulados da responsabilidade fiscal e do desenvolvimento sustentável, com potencial impacto na melhoria da qualidade de vida da população.

2.2. O Congresso “V Congresso Internacional de Controle Público e Luta Contra a Corrupção” é o um congresso anual de membros das Instituições de Controle Externo e os Tribunais de Contas do Brasil, Portugal e Espanha.

2.3. Representantes do mundo acadêmico, Conselheiros e Diretores responsáveis das respectivas áreas de trabalho, apresentarão um total quarenta conferências agrupadas em oito mesas, que terminarão cada uma delas com intervenções de profissionais assistentes.

2.4. Nesse prisma, faz-se necessário a contratação em tela, considerando que o evento enfoca a gestão pública por meio de ferramentas jurídicas, econômicas e sociológicas, de análise e combate dos riscos de corrupção, com ênfase nas experiências espanhola, portuguesa e brasileira, além de toda a concepção teórica que orbita o tema, relacionados com o dia a dia da Administração.

3. DISPENSA DE ESTUDOS PRELIMINARES

3.1. Tendo em vista que a solução para atender à necessidade dessa contratação já era previamente conhecida e que o valor da contratação ora proposta se enquadra nos limites do inciso II do art. 75 da Lei nº 14.133, de 2021, foi dispensada a elaboração dos Estudos Preliminares.

4. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO (art. 6º, inciso XXIII, alínea ‘c’)

4.1. Do Conteúdo Programático do Congresso: encontra-se em anexo.

4.2. Da Entidade Promotora:

4.2.1. Ministrado por a Fundación General de la Universidad de Salamanca em colaboração com o Instituto Rui Barbosa. Gestão de serviços complementares, divulgação e acompanhamento do programa pela empresa GOES,S.L;

4.2.2. Gestión y Organización de Estancias en Salamanca, S.L., B-37543055, Salamanca;

4.2.3. Calle Coimbra, 11 Santa Marta de Tormes 37900 Santa Marta de Tormes, Salamanca (Espanha);

4.2.4. Telefone (00 34) 638845538 --- 676884618;

4.2.5. E-mail: goes.salamanca@gmail.com;

4.2.6. Direccion Fiscal: Paseo de la estación 117 5F 37004 Salamanca.

5. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO (art. 6º, XXIII, alínea ‘d’ da Lei nº 14.133/21)

5.1. O presente Termo de Referência trata da contratação de serviço técnico especializado em aperfeiçoamento pessoal, nos termos do art. 74, inc. III, alínea “f” da Lei nº 14.133/2021, a ser realizado por meio de uma inscrição no “V Congresso Internacional de Controle Público e Luta Contra a Corrupção”. Tal serviço, por sua vez, não está relacionado à incidência de impactos ambientais, de modo que não se faz necessário elencar, neste documento, critérios de sustentabilidade para a referida contratação.

5.2. Não será admitida a subcontratação do objeto contratual.

5.3. Não haverá exigência de garantia da contratação dos arts. 96 e seguintes da Lei nº 14.133/21, por se tratar de contratação com curto prazo de execução do serviço.

6. MODELO DE EXECUÇÃO DO OBJETO

6.1. Data e Local da prestação dos serviços: de 18 a 21 de março de 2024, na Universidade de Salamanca, Espanha;

6.1.1. O Cronograma e a rotinas a serem cumpridas: encontra-se em anexo.

6.1.2. Materiais a serem disponibilizados: Material de apoio ao Congresso e Certificado Oficial.

6.2. Condições Gerais Do Programa:

6.3. Inscrição:

6.3.1. Todos os clientes terão que realizar uma inscrição seguida do pagamento do valor total do congresso.

6.3.2. Qualquer inscrição no congresso deverá ser corretamente preenchida e enviada através da página web do Congresso (<https://controlpublicoyluchacontralacorrupcion.com/pt-br/>), na qual estão presentes estas condições gerais.

6.3.3. Depois de receber o pagamento da inscrição, a GOES enviará para o cliente uma lista de documentos a solicitar. Será necessário enviar uma cópia digitalizada de um documento de identificação válido (Passaporte) assim como toda a documentação solicitada no programa.

6.4. Passaportes, Vistos e Documentação:

6.4.1. Todos os clientes que contratem um programa com a GOES, deverão dispor e ter atualizados os seus documentos pessoais, quer dizer, visto e passaporte válidos durante o período de duração do programa. No caso de menores de idade, deve anexar-se um certificado de autorização dos pais, tutor legal ou da instituição que tenha outorgada a sua custódia legal. A obtenção destes documentos correrá a cargo do cliente. O cliente enviará à GOES.

7. MODELO DE GESTÃO DO CONTRATO.

7.1. O contrato deverá ser executado fielmente pelas partes, de acordo com as cláusulas avençadas e as normas da Lei nº 14.133, de 2021, e cada parte responderá pelas consequências de sua inexecução total ou parcial.

7.2. Regulação Jurídica Aplicável ao Contrato de Aceitação das Condições Gerais: As presentes Condições de Contratação estão sujeitas ao R.D.L. 1/2007 de 16 de novembro, pelo qual se aprova o texto reorganizado da Lei Geral para a Defesa dos Consumidores e Usuários, a Lei 7/1998, de 13 de abril, sobre as Condições Gerais de Contratação, e o Código Civil. Toda a normativa jurídica aplicada no presente texto refere-se expressamente à Legislação Espanhola.

7.2.1. Estas Condições Gerais serão incorporadas, com a aceitação formal de ambas as partes, no programa no qual realiza a inscrição, e obrigam ambas as partes, juntamente com as condições particulares que se pactuam no contrato.

7.2.2. As estipulações acessórias, modificações e suplementos requerem uma aceitação formal por ambas as partes para que possam ter validade jurídica.

7.3. As comunicações entre o órgão ou entidade e a contratada devem ser realizadas por escrito sempre que o ato exigir tal formalidade, admitindo-se o uso de mensagem eletrônica para esse fim.

7.4. Conforme **Condições Gerais do Programa da Contratada**, as questões judiciais estarão sujeitas ao Real Decreto Legislativo 1/2007, de 16 de novembro, toda a normativa jurídica refere-se à legislação Espanhola, ou seja, para qualquer problema ou conflito quanto ao cumprimento ou interpretação das cláusulas do presente documento (**Condições Gerais do Programa**), ambas as partes se submetem, renunciando expressamente ao foro próprio, à Jurisdição dos Tribunais da cidade de Salamanca (Espanha).

7.5. O órgão ou entidade poderá convocar representante da empresa para adoção de providências que devam ser cumpridas de imediato.

8. PAGAMENTO

8.1. Preço

8.1.1. O valor da Inscrição Individual no “V Congresso Internacional de Controle Público e Luta Contra a Corrupção” é de 960 € (novecentos e sessenta euros), incluindo Serviço de Coffee Break, Material de apoio ao Congresso e Certificado Oficial, valores disponíveis no site oficial do evento <https://controlpublicoyluchacontralacorrupcion.com/congreso/>, valor este único e igualitário para todos os participantes.

8.2. Forma de Pagamento

8.2.1. É obrigatório realizar o pagamento em Euro.

8.2.2. Para realizar a inscrição deverá preencher o formulário de INSCRIÇÃO e realizar o pagamento correspondente.

8.2.3. O pagamento poderá ser feito através de um Cartão de Crédito (Visa, MasterCard...) ou através de uma Transferência Bancária, conforme dados abaixo:

Dados da conta bancária:

GOES – Gestión y Organización de Estancias en Salamanca, S.L.

Banco Sabadell

IBAN: ES28 0081 4337 7900 0122 3633

SWIFT o BIC: BSABESBB

8.2.4. Para qualquer dúvida que possa surgir deverá pôr-se em contato direto com a organização, seja via e-mail (congresso@controlpublicoyluchacontralacorrupcion.com) ou WhatsApp (+34 638 845 538).

8.3. Condições de Pagamento

8.3.1. A emissão da Nota Fiscal ou Fatura será precedida do recebimento definitivo do objeto da contratação, conforme disposto neste instrumento.

8.3.2. O contratado emitirá recibo/nota fiscal ao correspondente ao valor de 960 € (novecentos e sessenta euros).

8.3.3. O setor competente para proceder o pagamento deve verificar se a Nota Fiscal ou Fatura apresentada expressa os elementos necessários e essenciais do documento, tais como:

- a) o prazo de validade;
- b) a data da emissão;
- c) os dados do contrato e do órgão contratante;
- d) o período respectivo de execução do contrato;
- e) o valor a pagar; e

eventual destaque do valor de retenções tributárias cabíveis.

8.4. Da Conversão

8.4.1. Os Valores constantes no item 1 são estabelecidos em euro (€), e sua conversão para Reais (R\$) será realizada pelo Departamento Financeiro - DEFIN, no dia do pagamento.

9. FORMA E CRITÉRIOS DE SELEÇÃO DO FORNECEDOR (art. 6º, inciso XXIII, alínea 'h', da Lei n. 14.133/2021)

9.1. O fornecedor foi selecionado por meio da realização de procedimento de inexigibilidade de licitação, com fundamento na hipótese do art. 74, inc. III, alínea "f" da Lei n.º 14.133/2021, em razão da notória especialização dos instrutores e a robustez do conteúdo programático estabelecido, conforme evidenciado anteriormente.

10. OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

10.1. Tomar todas as providências necessárias para a execução do objeto desta contratação, dentro dos parâmetros estabelecidos neste Termo e na proposta apresentada pela Instituição promotora do congresso, em observância às normas legais e regulamentares aplicáveis.

10.2. Executar os serviços contratados tempestivamente, dentro do prazo negociado, atendendo aos requisitos de qualidade exigidos.

10.3. Prestar todos os esclarecimentos que lhe forem solicitados pela CONTRATANTE, atendendo prontamente a quaisquer reclamações;

10.4. Responder direta e exclusivamente por todos os encargos e obrigações decorrentes da execução desta contratação.

10.5. A Nota Fiscal/Fatura deverá ser emitida e encaminhada para o Ministério Público de Contas do Estado Roraima.

10.6. A Nota de Empenho terá força de contrato, conforme prevê o art. 95, da Lei n.º 14.133/2021.

11. OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

11.1. Notificar por escrito à CONTRATADA toda e qualquer ocorrência relacionada com a má execução do serviço.

11.2. Providenciar a publicação do extrato da Nota de Empenho no Diário Oficial do Estado.

11.3. Efetuar o pagamento devido pela prestação dos serviços, desde que cumpra as formalidades e exigências previstas.

12. ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

12.1. As despesas decorrentes da presente contratação estão programadas em dotação orçamentária própria, prevista no orçamento do Fundo de Modernização e Aparelhamento do Ministério Público de Contas do Estado de Roraima – FMAMPC/RR para o exercício de 2024, na classificação abaixo:

- Programa de Trabalho: 01.032.002.2433.9900;

- Natureza da Despesa: 33.90.39;

- Fonte: 150/301;

- Modalidade do empenho: Ordinário.

1. Responsáveis

Todas as assinaturas eletrônicas seguem o horário oficial de Brasília e fundamentam-se no §3º do Art. 4º do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).

MIRLA KELLEN MENDES NUNES

Equipe de apoio



Assinou eletronicamente em 22/02/2024 às 12:03:15.

FABIANE MAGALHAES LUCENA DA SILVA

Equipe de apoio



Assinou eletronicamente em 22/02/2024 às 12:33:28.

HILZA MARIA DA FONSECA

Agente de contratação



Assinou eletronicamente em 22/02/2024 às 12:51:06.

Lista de Anexos

Atenção: Apenas arquivos nos formatos ".pdf", ".txt", ".jpg", ".jpeg", ".gif" e ".png" enumerados abaixo são anexados diretamente a este documento.

- Anexo I - CONDICÕES_GERAIS_DO_PROGRAMA_2024.pdf (654.71 KB)